1º TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 008/2025

TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 008/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE LEITOS DE UTI, ENFERMARIA, SALA DE CIRURGIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, INSUMOS E MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O TRATAMENTO DOS PACIENTES, INSTALADOS EM UNIDADE HOSPITALAR , VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA C.M.M.A CENTRO MÉDICO MOISÉIS ABRAÃO - LTDA , COM FULCRO NO ART. 124 DA LEI 14.133/2021, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.302/0001-02, com sede na Rua General Bocaiúva, nº 636 – Centro, Itaguaí/RJ, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAI** – CNPJ nº. 11.855.524/0001-80 – Rua General Bocaiuva 607, Centro – Itaguaí-RJ, CEP: 23.815-310, e pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** doravante denominada **CREDENCIANTE**, representado neste ato pelo **Secretário Municipal de Saúde, Sr. André Luiz Arêde da Silva,** portador da Identidade nº 12700751-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 098.963.017-00 e a empresa **C.M.M.A CENTRO MÉDICO MOISÉIS ABRAÃO - LTDA** situada na Rua Ary Parreiras, 201- Itaguaí- RJ CEP:23.815-541 e Inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.201.642-0001/73, daqui por diante denominada **CREDENCIADA** representada neste ato por **Valesca Dallier Gualter de Alvarenga** inscrita no CPF sob nº 075.262.557-88, portadora da cédula de identidade nº 11.149.448-0, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO,** decorrente da **Chamada Pública nº 008/2025**, com fundamento da Lei 14.133/21, pelo Decreto Municipal nº 4.780/23 e pela Lei municipal nº 3.364/15 e suas alterações, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº **14358/2025 e 12074/2025** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: (DO OBJETO)

Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo quantitativo ao **Termo de Credenciamento n° 008/2025,** do objeto contratual no percentual de 50,5% (cinquenta inteiros e cinco centésimos por cento) do valor inicial atualizado relativo à **CONTRATAÇÃO DE LEITOS DE UTI, ENFERMARIA, SALA DE CIRURGIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, INSUMOS E MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O TRATAMENTO DOS PACIENTES,**

MRP

INSTALADOS EM UNIDADE HOSPITALAR, com fundamento no art. 124 e 125 da Lei n° 14.133/2021 e Cláusula décima primeira do Termo de Credenciamento.

Valor do contrato	Percentual do reajuste (pretendido)	Valor acréscim (90 dias)	Custo mensal estimado	Valor total do contrato após aditivo
R$ 25.458.865,56	50,50%	R$ 12.856.727,10	R$ 4.285.575,70	R$ 38.315.592,66
TOTAL : R$ 38.315.592,66				

CLÁUSULA SEGUNDA: (DO ACRÉSCIMO DE VALOR)

Pelo presente instrumento fica acrescido ao contrato o valor de **R$ 12.856.727,10 (doze milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e dez centavos)** destinado à execução contratual pelo período de 90 (noventa) dias, correspondendo **50,50%** (cinquenta inteiros e cinquenta centésimos por cento) do valor do contrato na data da assinatura, cujo valor anterior era de **R$ 25.458.865,56 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**.passando o valor total atual do contrato de **R$ 38.315.592,66 (trinta e oito milhões, trezentos e quinze mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA: (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

As despesas com a execução do contrato correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

Órgão	Unidade	Funcional	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Recurso
11.000	11.002	10.302	0563	2147	3.3.90.39.99.00.00.00	1.600.0000.2004
11.000	11.002	10.302	0563	2147	3.3.90.39.99.00.00.00	2.600.0000.2004

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA: (DA RATIFICAÇÃO)

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: (PUBLICAÇÃO E CONTROLE)

Após a assinatura do termo aditivo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, no Jornal Oficial do Município, correndo os encargos por conta da

MRP

CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Itaguaí, 23 de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
André Luiz Arêde Da Silva
CPF sob o nº 098.963.017-00
CREDENCIANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
VALESCA DALLIER GUALTER DE ALVARENGA
Data: 23/06/2026 12:32:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

C.M.M.A CENTRO MÉDICO MOISÉIS ABRAÃO - LTDA
CNPJ/MF nº 40.201.642-0001/73
Valesca Dallier Gualter de Alvarenga
CPF/MF nº 075.262.557-88
CREDENCIADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Maria Adolfina S. P. Rosa
CPF: 875 568 307/00
Assinatura: [signature]

Nome: Carolina da C. R. de Arruda
CPF: 145.653.727-63
Assinatura: [signature]

MRP